

LEI MUNICIPAL Nº 2844, DE 31/05/2001
PROJETO DE LEI Nº 2999

**" AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
MINAS GERAIS"**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Marilda Petrus Melles, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando, no corrente exercício, o funcionamento de cursos profissionalizantes na Escola Estadual "Clóvis Salgado" e "Escola Estadual Professor Benedito Ferreira Calafiori".

ARTº 2º - Os cursos profissionalizantes, mencionados no art. 1º desta Lei, serão os seguintes:

ESCOLA ESTADUAL "CLÓVIS SALGADO"
Curso Seqüencial de Turismo e Hospitalidade
Curso seqüencial de Contabilidade Informatizada

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO FERREIRA CALAFIORI
Curso Seqüencial de Informática
Curso seqüencial de Comunicação Social – Jornalismo

ARTº 3º - Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, desta Lei, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual correrá à conta do recurso mencionado no inciso III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal no. 4.320/64.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 31 de Maio de 2001.

AUTOR: PREFEITA MARILDA PETTRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE